

Processo n.: @ADM 20/00482877

Assunto: Processo Administrativo - Recurso de Embargos de Declaração em face da deliberação exarada às fs. 61 a 68 dos autos n. @ADM-18/80122224

Interessado: João Luiz Gattringer

Procuradores: Noel Antônio Baratieri e Maicon José Antunes

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 490/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Homologar o pedido de desistência dos presentes Embargos de Declaração, opostos pelo Sr. João Luiz Gattringer contra a Decisão n. 628/2020, proferida na Sessão de 22/07/2020, no Processo n. @ADM-18/80122224.

2. Determinar a juntada a estes autos de cópia do requerimento de f. 92 dos autos n. @ADM-18/80122224.

3. Dar ciência desta Decisão ao Sr. João Luiz Gattringer e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 25/2021

Data da sessão n.: 14/07/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC